

ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 27 de abril de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 098/2016 PROTOCOLO № 3661/1/2016

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (E.C.T) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAMAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPETININGA, ATRAVÉS DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, COM A APLICAÇÃO DOS VALORES DAS TABELAS DE PREÇOS E TARIFAS POSTAIS VIGENTES NO TERRITÓRIO NACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Ficha nº 374 - R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) - Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania;

Ficha nº 74 - R\$8.000,00 (oito mil reais) - Secretaria Municipal de Educação;

Ficha nº 58 − R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais) − Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 098/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS DIRETOR



ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 27 de abril de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 098/2016 PROTOCOLO № 3661/1/2016

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (E.C.T) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAMAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPETININGA, ATRAVÉS DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, COM A APLICAÇÃO DOS VALORES DAS TABELAS DE PREÇOS E TARIFAS POSTAIS VIGENTES NO TERRITÓRIO NACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Ficha nº 374 - R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) - Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania;

Ficha nº 74 − R\$8.000,00 (oito mil reais) − Secretaria Municipal de Educação;

Ficha nº 58 − R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais) − Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 098/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Itapetininga – SP, 13 de maio de 2016.

Do: Prefeito Municipal de Itapetininga

Para: Depto. de Gestão de Suprimentos e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 098/2016 PROTOCOLO № 3661/1/2016

VALOR TOTAL: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Educação e também do parecer jurídico, contido no presente processo AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (E.C.T) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAMAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPETININGA, ATRAVÉS DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, COM A APLICAÇÃO DOS VALORES DAS TABELAS DE PREÇOS E TARIFAS POSTAIS VIGENTES NO TERRITÓRIO NACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, conforme documentos em anexo, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências necessárias.

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Itapetininga – SP, 13 de maio de 2016.

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Declare-se aberto o processo administrativo n.º 098/2016, tendo em vista que se encontra devidamente autorizado a abertura de Licitação pelo Sr. Prefeito Municipal, bem como existe dotação orçamentária para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2017, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando o monopólio da União na prestação de serviços postais e telegramas, que o objeto da contratação é estritamente par os serviços definidos pela União autorizada pelo Ministério das Comunicações, considerando ainda o grande volume de correspondências, carnês e inclusive documentos que necessitam de assinatura de recebimento, sendo que os serviços prestados serão destinados a todas as Secretarias Municipais, razão pela qual se dispensa a licitação, por ser hipótese de dispensa, nos termos do artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, bem como pelo parecer jurídico nº 3661/2016 – págs. 25-30.

Em face do exposto, comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias, para sua ratificação em favor da empresa:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (E.C.T) — CNPJ № 34.028.316/7101-51 pelo valor global de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 09/2016 - PROCESSO № 098/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (E.C.T) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAMAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPETININGA, ATRAVÉS DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, COM A APLICAÇÃO DOS VALORES DAS TABELAS DE PREÇOS E TARIFAS POSTAIS VIGENTES NO TERRITÓRIO NACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Considerando o monopólio da União na prestação de serviços postais e telegramas, que o objeto da contratação é estritamente par os serviços definidos pela União autorizada pelo Ministério das Comunicações, considerando ainda o grande volume de correspondências, carnês e inclusive documentos que necessitam de assinatura de recebimento, sendo que os serviços prestados serão destinados a todas as Secretarias Municipais, daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme indicativo legal do artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal n. º 8.666/93 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (págs. 02 e 33) e de Negócios Jurídicos (págs. 25-30), no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considera-se RATIFICADO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (E.C.T) — CNPJ № 34.028.316/7101-51 pelo valor global de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para a publicação e demais providências necessárias.

Itapetininga, 16 de maio de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL